



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 819/2012.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE CRECHE DO BAIRRO JOSÉ
AMÉRICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI –
Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Creche Maria Amélia de Souza, a Creche
localizada no Bairro José Américo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e
publicação.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 09 de Novembro de 2012.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XVI</u> Ed. <u>11</u> Em: <u>09/11/2012</u> Servidor(a)
--	--

Joseilton Silva Souza
Cl. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3